

Ed. 34.994

Art. 2º A Comissão, ora instituída, possuirá as seguintes atribuições:

I - Requisitar aos servidores as informações necessárias para a realização de relatórios gerenciais, para as atividades de monitoramento, consolidação de informações, implementação dos planos de ação para tratamento dos riscos das ações e processos da SUHAB e do FEH (PROSAMIN+), e, demais atividades relativas à gestão de riscos;

II - Realizar a avaliação e revisão dos dados fornecidos pelos servidores;

III - Efetivar o monitoramento da evolução dos riscos das ações e processos e da efetividade dos planos de ação;

IV - Consolidar os resultados apresentados pelos servidores em relatórios gerenciais e encaminhá-los ao Diretor Administrativo-Financeiro e ao Diretor-Presidente;

V - Monitorar o desempenho da gestão de riscos, com o escopo de promover o seu aperfeiçoamento;

VI - Desempenhar outras atribuições inerentes às atividades de gestão de risco.

Art. 3º O Presidente será substituído, de forma automática, em caso de licença, férias e impedimentos, pelo vice-presidente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, em Manaus, 29 de maio de 2023.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 136162

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

PORTARIA N.º 016/2023-GDP - IPEM/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAZONAS - IPEM/AM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição da Lei Delegada nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; R E S O L V E:

I - ATRIBUIR, a contar de 02 de maio de 2023, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, ao servidor MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Departamento, símbolo AD-1, no valor correspondente ao Nível 15, do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS-IPEM/AM em Manaus, 16 de maio de 2023.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 136105

EXTRATO N.º 012/2023 - GDP-IPEM/AM

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº. 006/2021. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e JURUA Estaleiros e Navegação Ltda. OBJETO: Prorrogação contratual por igual período. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16202, Natureza da despesa: 33903974, sendo empenhado tão logo seja liberada a cota de despesa. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Saged n.º 00043/2023-06. Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 26 de maio de 2023.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 136133

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA N.º 079/2023 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; 01.Clemerson de Sales - Analista Ambiental, Albertina Vieira de Oliveira Lima - Assessora, Itacoatiara-AM, 01 à 02/06/2023, Realizar e assessorar vistoria/fiscalização com a finalidade de subsidiar a análise técnica de diversos empreendimentos; 02.Sônia Luzia de Oliveira Canto - Analista Ambiental, Autazes-AM, 12 à 17/06/2023, Realizar vistoria e fiscalização em empreendimentos com atividades que possuem efetivo potencial de geração de impactos ambientais; 26 de Maio de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 136060

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 078/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº. 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n.º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada 102 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a PORTARIA/IPAAM/Nº 098/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas-DOE/AM em 26 de setembro de 2022.

RESOLVE:

REVOGAR PORTARIA/IPAAM/P/Nº 088/2020, publicada no Diário Oficial-DOE/AM no dia 12 de maio de 2020.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 29 de maio de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 136091

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 045/2023-GDP/CETAM

A Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	Luciana Evangelista Teixeira Lins de Albuquerque	Coordenador de Curso - AD-1	13	01.04.2023
2	Belc Melrilin Torres Calheiro Braga	Gerente Acadêmico - AD-2	12	01.04.2023
3	Jandira Frota Magalhães	Secretário de Escola de Educação Profissional - AD-2	12	01.04.2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2023.

HELEN CRISTINA SILVA MATUTE

Diretora-Presidente do Cetam

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 136056



CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM

PORTARIA N° 045/2023-GDP/CETAM

A Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	A contar de
1	Luciana Evangelista Teixeira Lins de Albuquerque	Coordenador de Curso - AD-1	13	01.04.2023
2	Belc Melrilin Torres Calheiro Braga	Gerente Acadêmico - AD-2	12	01.04.2023
3	Jandira Frota Magalhães	Secretário de Escola de Educação Profissional - AD-2	12	01.04.2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2023.


HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE
Diretora-Presidente

FABRICIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

